

DECRETO Nº 2.847, de 09 de julho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-98.999,79** (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8016.2006	33903900	0100	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8016.2093	31909400	0100	479,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.19.126. 8016.2161	33903900	0100	50.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.122. 8017.2047	33903900	0105	28.120,00
-----------------------------	----------	------	-----------

1.19.0.12.361. 8013.2110	33903900	0101	15.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

1.19.0.12.122. 8017.2047	33901400	0100	1.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			98.999,79
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.131. 8016.2007	33903900	0100	3.200,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.452. 8012.2106	33903000	0100	479,79
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126. 8016.2161	33903000	0100	50.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.122. 8016.2172	33903000	0102	1.000,00
1.19.0.12.361. 8001.2052	33903900	0101	28.120,00
1.19.0.12.361. 8001.2052	33903900	0105	15.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.50.0.04.128. 8017.2140	33903900	0100	1.200,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			98.999,79
--------------	--	--	------------------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal